



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 829 – de 12 de novembro 1965.

**Declara de utilidade pública o “LAR DE
MENORES DO EXÉRCITO DE
SALVAÇÃO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Único É declarado de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 610, de 13 de abril de 1962, o LAR DE MENORES – DO EXÉRCITO DE SALVAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 12 de novembro de 1965.

HOMERO TARRAGÓ,
Vice-Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO

Secretário do Governo.